



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR
Em: 17/10/2022 15:07



Protocolo:
19.608.464-9

Interessado 1: SEBASTIAO CAVALCANTI NETO

Interessado 2: -

Assunto: ENSINO SUPERIOR

Cidade: PARANAGUA / PR

Palavras-chave: REGULAMENTACAO

Nº/Ano: -

Detalhamento: CREDENCIAMENTO DA AGITEC JUNTO À SETI

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Protocolo: 19.608.464-9
Assunto: Credenciamento da AGITEC junto à SETI
Interessado: SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data: 17/10/2022 15:10

DESPACHO

Em atendimento à orientações da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior solicitamos encaminhamento para solicitar credenciamento da Agência de Inovação Tecnológica da Unespar como responsável pela governança da Ageuni nos campi de Paranaguá e Campo Mourão.

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em 17/10/2022 15:10.

Inserido ao protocolo **19.608.464-9** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 17/10/2022 15:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
63a2283689bd535bc7edb1baa865ad4.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
REITORIA

Protocolo: 19.608.464-9
Assunto: Credenciamento da AGITEC junto à SETI
Interessado: SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data: 17/10/2022 17:33

DESPACHO

Ao Pró-reitor da PROPLAN
Prof. Dr. Sydnei Roberto Kempa

Solicitamos os seus valiosos préstimos na emissão de parecer relativo ao solicitado em tela para posterior apreciação do CAD.

Atenciosamente,

Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete da Reitoria

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivone Ceccato** em 17/10/2022 17:33.

Inserido ao protocolo **19.608.464-9** por: **Ivone Ceccato** em: 17/10/2022 17:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e2255045dbd8ff9d98f04df2553bc786.

PARECER: 002/2022- PROPLAN

Interessado: Agência de Inovação Tecnológica
Assunto: Credenciamento da AGITEC junto à SETI
E-Protocolo: 19.608.464-9
Data: 17/10/2022

Trata-se de solicitação de autorização do CAD para assinatura de Termo de Compromisso, conforme estabelece o ANEXO I da **Portaria N. 111/22-SETI**, que define os “[...] *requisitos para adesão dos Núcleos de Inovação Tecnológica/Agências de Inovação das Instituições de Ensino Superior- IEES ao Programa Agências para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação do Paraná - AGEUNI.*”

Os requisitos são:

a) Possuir:

- 1) Política de Inovação Aprovada - A política de Inovação da Unespar já foi elaborada por Grupo de Trabalho constituído pela Reitoria e minuta submetida à consulta pública durante o mês de setembro. Será submetida ao Conselho Universitário por meio do eprotocolo 19.598.223-6.
- 2) Regulamento de Credenciamento das Fundações de Apoio Aprovado - A Resolução 021/2022-CAD-UNESPAR, aprovada em 20 de abril de 2022, estabeleceu os marcos para o credenciamento das Fundações que já estão credenciadas junto à SETI.

b) Que a Política de Inovação das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES preveja o Núcleo de Inovação Tecnológica/ Agência de Inovação como gestor de sua Política de Inovação - Com a alteração do Regimento Geral da Unespar, por meio da Resolução 024/2021-COU/UNESPAR foi criada a

Agência de Inovação e Tecnologia que tem como responsabilidade a “[...] *gestão da política de inovação tecnológica da UNESPAR pela proteção e transferência de tecnologias geradas com objetivo de promover a transformação e o desenvolvimento da sociedade*”.

C) **Assinatura do Termo de compromisso** - Deverá ser deliberado pelo CAD para que se proceda a solicitação de credenciamento da Agência de Inovação Tecnológica da Unespar (AGITEC) conforme Artigo 3º da Portaria 111/2022-SETI em que “[...] *mediante solicitação formal da Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, acompanhado dos documentos [...]*”.

Para que a Unespar possa, oficialmente, participar dos fomentos do programa AGEUNI é condição o credenciamento da AGITEC junto à SETI.

Conclusão:

Assim sendo, somos de parecer **favorável**, que o CAD, aprove a assinatura do termo de compromisso (ANEXO I da Portaria 111/22-SETI), para que a AGITEC da Unespar seja credenciado ao Programa AGEUNI.

SYDNEI ROBERTO KEMPA
Pró-Reitor de Planejamento

Documento: **Parecer0022022CredenciamentodaAGITEC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa** em 18/10/2022 10:23.

Inserido ao protocolo **19.608.464-9** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 18/10/2022 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8d723d7cc15d220a046effc33c748d16.

PORTARIA N.º 111/22-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1.419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4.245, de 17 de março de 2020; Lei Estadual nº 20.537, de 20 de abril de 2021, Lei Estadual nº 20.541, de 20 de abril de 2021, e, considerando o artigo 1º §1º do Decreto nº 10.769, de 12 de abril de 2022,

Resolve

Art. 1.º - Definir os requisitos para adesão dos Núcleos de Inovação Tecnológica/Agências de Inovação das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES ao Programa Agências para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação do Paraná – AGEUNI.

Art. 2º - São requisitos para qualificação dos Núcleos de Inovação Tecnológica/Agências de Inovação das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES como Agência para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação do Paraná:

I – Que a Instituição Estadual de Ensino Superior – IEES possua:

a) Política de Inovação aprovada, nos moldes do artigo 23 da Lei 20.541 de 20 de abril de 2021.

b) Regulamento de Credenciamento das Fundações de Apoio aprovada, nos moldes do artigo 6º §1º da Lei 20.537 de 20 de abril de 2021 e artigo 5º do Decreto 8.973 de 23 de dezembro de 2021.

II – Que a Política de Inovação das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES preveja o Núcleo de Inovação Tecnológica/ Agência de Inovação como gestor de sua Política de Inovação, nos moldes do artigo 22 da Lei 20.541 de 20 de abril de 2021.

III – O compromisso da Instituição Estadual de Ensino Superior – IEES com as políticas públicas desenvolvidas através do Programa AGEUNI, consubstanciado na assinatura do Termo de Compromisso anexo a esta Portaria.

Art. 3º - A qualificação do Núcleo de Inovação Tecnológica/Agência de Inovação como Agência para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação do Paraná será realizada mediante solicitação formal da Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, acompanhado dos documentos referenciados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º - A análise da solicitação de qualificação dos Núcleos de Inovação Tecnológica/Agências de Inovação das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES como Agência para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação do Paraná compete à Coordenadoria de Ciência e Tecnologia, que fará o encaminhamento necessário para a publicação da certificação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2022.



Aldo Nelson Bona
**SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, a Universidade (nome) _____, neste ato representada pelo seu Reitor _____, lastreada por decisão de seu Conselho de Administração (ou denominação equivalente) _____ em (data) _____, compromete-se em realizar as políticas públicas consubstanciadas no Programa Agências para o Desenvolvimento Sustentável e Inovação do Paraná – AGEUNI, criado pelo Decreto Estadual nº 10.769/2022.

Assim, mediante este instrumento, me comprometo em:

- a) Tramitar os processos de convênios, acordos de parceria e outros oriundos do Programa AGEUNI no prazo máximo de 30 dias;
- b) Indicar servidores para participar dos treinamentos oferecidos no âmbito do Programa AGEUNI;
- c) Presidir o Comitê Gestor Regional do Programa AGEUNI, conforme disposto no artigo 5º do Decreto Estadual nº 10.796/2022 e Portaria 110/2022 (Portaria que estabelece a governança regional).

Este Termo de Compromisso é a expressão da verdade.

Local, ____ de _____ de _____.

Nome
Reitor/a da IEES (nome)